

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPPA

Aos vinte e sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte dois, às 14:30 horas, na sede do IPPA, situada a Rua Emeline Matildes Crusmann Scheidt, Nº 100, centro de Palhoça, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, presidente Hewerton Pereira dos Santos, secretário Milton Luiz Espíndola e Alécio da Silva como membro. Na pauta os Balancetes dos meses de maio/2022 e junho do mesmo ano e o Parecer do Comitê de Investimentos Nº 05/2022. O Presidente solicitou ao secretário a leitura da ata anterior. Ato contínuo, passou-se a deliberar a pauta. Balancete do mês de maio. O mesmo estava sobrestado, devido o adiantamento no valor de R\$ 800, onde foi prestado contas no valor de R\$ 690,00 e anulado R\$ 110,00. O membro do conselho fiscal Milton, salientou que na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe. Na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. O adiantamento é previsto na lei Municipal Nº 415/95, portanto o servidor público, quando for viajar para cursos congressos, seminários e outros deve optar por diárias ou adiantamento. O acórdão do Tribunal de contas da União Nº 3495/2008 da 2ª Comarca é bem claro com relação a essa matéria. O Balancete do mês de maio o Conselho Fiscal, recomenda a aprovação, porém deve-se observar que o servidor quando for viajar a serviço deve optar por diárias ou adiantamento. Passou-se o Conselho analisar o Balancete de junho/2022 e Parecer do Comitê de Investimentos de Nº 05/2022. Após análise o Conselho Fiscal, recomenda a aprovação. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente ata, que após de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Hewerton Pereira dos Santos  
Presidente Conselho Fiscal

Milton Luiz Espíndola  
Membro Conselho Fiscal

Alécio da Silva  
Membro Conselho Fiscal